



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000 – Site: miradouro.mg.gov.br – CNPJ 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1679 DE 13 DE MAIO DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Transferência Especial dos Estados e 899.000 – Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 2.251.918,66 (dois milhões e duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), para atender as despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.452.112.1.0047 – Abertura e Manutenção de Calçamento
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.450.000,00

Fonte 710.000.....R\$ 1.450.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 06 – Secretaria de Obras e Interior

15.451.922.1.0218 – Construção de Muros e Proteção de Encostas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 801.918,66

Fonte 899.000.....R\$ 801.918,66

TOTALR\$ 2.251.918,66

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Excesso de arrecadação apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial dos Estados C/C 18.562-0 e 899.00 – Outros Recursos Vinculados – C/C 18.185-4.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000 – Site: miradouro.mg.gov.br – CNPJ 17.947.623/0001-79

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 13 de Maio de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro